

**Extrato da Justificativa N° SEI
1645958/2024**

Em 19/06/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 8248/2024.

Dispensa de Licitação nº 19/2024.

I - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Processamento de Dados - servidor de aplicação disponibilização de ambiente operacional para a Seção de Processamento de Infrações de Trânsito do Departamento de Trânsito, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal n.º. 14.133/2021

III – Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

IV – Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

V – Prazo de execução: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa:

Trata-se da contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, para prestação de serviço de fornecimento de Hosting de Servidor Virtual com respectivo sistema operacional para hospedagem de sistema de gestão de multas de trânsito, considerando a necessidade da manutenção das operações de fiscalização e autuações de trânsito no município, incrementadas pelas ações conjuntas com a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiaí, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo SEI.

(Esdras Benedito Cintra Junior)

Diretor do Depto. De Trânsito

UGMT/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. De Trânsito, e

adjudico e homologo o objeto da contratação à empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, com a respectiva autorização de despesas no valor de R\$ 10.800,00.

Publique-se.

(Aloysio Alberto de Queiroz Junior)

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Benedito Cintra Junior**, **Diretor do Departamento de Trânsito**, em 27/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aloysio Alberto de Queiroz Junior**, **Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte**, em 28/06/2024, às 10:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1645958** e o código CRC **F61A9F3A**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8623 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0008248/2024

1645958v2